



MINUTA DA ATA N.º 4/2017

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/9/2017

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, 1º Secretário, e por Sandra Margarida Ralha da Silva, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II


Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.*-----
- 2.2 – *Apreciação e votação da ata n.º 3/2017.*-----
- 2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.*-----

III

Período da Ordem do Dia

- 3.1 – *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----
- 3.2 – *Discussão e aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2018.*-----
- 3.3 - *Discussão e aprovação da Proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Redução da Taxa de IMI de acordo com o previsto no artigo 112º- A aditado pela Lei n.º 7- A/2016, de 30 de março, para o ano de 2018.*-----
- 3.4 - *Discussão e aprovação da Proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova para o ano de 2018.*-----

- 
- 3.5 - Discussão e aprovação da Proposta de Fixação de Derrama para o ano de 2018. -----
- 3.6 - Discussão e aprovação da Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2018. -----
- 3.7 - Discussão e aprovação da Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro:-----
- 3.7.1 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para obras na Variante de Miro. -----
- 3.7.2 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para construção de muro e valetas em Quinta da Cortiça. -----
- 3.7.3 - Freguesia de Figueira de Lorvão para sinalização vertical e lombas.-----
- 3.7.4 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para aquisição de martelo demolidor. -----
- 3.7.5 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para obras no edifício sede. -
- 3.7.6 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para obras na Casa do Médicos II (2ª fase).-----
- 3.7.7 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para aquisição de roçador. --
- 3.7.8 - Freguesia de Figueira de Lorvão para aquisição de viatura. -----
- 3.7.9 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para aquisição de máquina de lavar. -----
- 3.7.10 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego em apoio à ExpoAlva. -----
- 3.7.11 - Freguesia de Figueira de Lorvão em apoio às Festas da Freguesia.-----
- 3.8 - Discussão e aprovação da afetação ao domínio público de terrenos destinados à Obra do Desvio do Coletor de Saneamento para a ETAR de Penacova.-----
- 3.9 - Conhecimento do Relatório de Auditoria - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2017.-----

Hora de abertura: 15,20H. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

2.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 3/2017.

Colocada à discussão a ata n.º 3/2017, antecipadamente remetida, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na aprovação da ata os membros que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita.

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

3.2 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2018.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2018:

- 0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

3.3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º- A ADITADO PELA LEI N.º 7- A/2016, DE 30 DE MARÇO, PARA O ANO DE 2018.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A do CIMI, para o ano de 2018:

Um dependente – 20€

Dois dependentes – 40€

Três ou mais dependentes – 70€

3.4 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2018.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 20 votos a favor e 8 contra, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2018 seja de 5%.

3.5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2018.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 26 votos a favor, 1 contra e 1 abstenção, aprovar a proposta de não lançar a derrama no ano de 2018. -----

3.6 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2018.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2018, seja de 0%. -----

3.7 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:

3.7.1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA OBRAS NA VARIANTE DE MIRO.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:

No valor de 1.399,74 €, correspondente a 100% do valor das obras na Variante de Miro. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E VALETAS EM QUINTA DA CORTIÇA.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:

No valor de 5.658,00€, correspondente a 100% do valor da construção de muro e valetas em Quinta da Cortiça. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.3 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E LOMBAS.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 772,75 €, correspondente a 50% do valor de aquisição de sinalização vertical e lombas. --

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.4 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA AQUISIÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego: -----

No valor de 484,62 €, correspondente a 50% do valor de aquisição de martelo demolidor. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.5 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego: -----

No valor de 2.525,24 €, correspondente a 50% do valor das obras no edifício sede. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.6 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA OBRAS NA CASA DO MÉDICOS II (2ª FASE).

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego: -----

No valor de 6.219,40 €, correspondente a 50% do valor das obras na Casa do Médicos II (2ª fase). ----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.7 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADOR.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego: -----

No valor de 237,50 €, correspondente a 50% do valor de aquisição de roçador. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.8 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 1.000,00 €, correspondente a 50% do valor de aquisição de uma viatura. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.9 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:-----

No valor de 139,99 €, correspondente a 50% do valor de aquisição de máquina de lavar. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.10 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO EM APOIO À EXPOALVA.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego:-----

No valor de 8.241,00 €, correspondente a 50% do apoio à ExpoAlva.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.7.11 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO ÀS FESTAS DA FREGUESIA.

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 27 votos a favor e 1 abstenção, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 7.456,26 €, correspondente a 100% das despesas com a Festas da Freguesia. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

3.8 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DE TERRENOS DESTINADOS À OBRA DO DESVIO DO COLETOR DE SANEAMENTO PARA A ETAR DE PENACOVA.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação ao domínio público, dos terrenos destinados à Obra do Desvio do Coletor de Saneamento para a ETAR de Penacova, de acordo com o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.9 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2017.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Auditoria – Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2017. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal  _____

O 1.º Secretário  _____

A 2ª Secretária  _____